



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

ATA N.º 10/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MÊS DE DEZEMBRO
2017

Passados seis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Francisco Tavares Câmara, para realização da Reunião Ordinária, com os Membros da Diretoria Executiva, com a seguinte pauta: entrega da notificação para a Prefeitura, quanto a dívida com este Instituto, apresentação da política de investimentos para 2018 e processos de compras do mês de outubro/2017. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente, Senhor Francisco Tavares Câmara, que cumprimentou e agradeceu a presença de seus pares, comunicando, que o Senhor Lindinaldo João da Costa, iria secretariar o encontro. Ato contínuo, reforçou que não houve quórum para realizar da última reunião. Na sequência, informou que o Executivo recebeu uma notificação em que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para promover o pagamento integral do débito previdenciário já apurado através de auditoria federal, devidamente atualizado na forma da lei, ou, no mesmo prazo, manifestar objetivamente o interesse na composição da referida dívida, que já foi, inclusive, autorizada pelo Conselho de Administração do AQUIDAUANAPREV, conforme solicitado no “Ofício nº 049/2017/GABPREF” e realizou a leitura deste documento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Setor de Correspondência
Protocolo nº 1020/2017
Entrada 30/11/17
Saída 30/11/17
Funcionário *Segura*

1. CONSIDERANDO que, conforme Auditoria realizada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (NAF Nº 047/2017), onde restou apurado o débito de R\$ 7.559.264,45 (sete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em valores originais, provenientes de contribuições previdenciárias e parcelamentos devidos pelo Ente para o AQUIDAUANAPREV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

2. CONSIDERANDO que, ante o inadimplemento das obrigações previdenciárias, o último cálculo atuarial apresentou um déficit superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujo ônus, para amortização, é exclusiva do Ente;

3. CONSIDERANDO que, acaso não sanada a dívida do Ente para com o AQUIDAUANAPREV, o déficit acima apontado tende a aumentar e, via de consequência, a alíquota da contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente também aumenta na mesma medida;

4. CONSIDERANDO que, além da sobrecarga financeira do Ente resultante do aumento da alíquota da contribuição previdenciária em virtude do déficit apurado, impõe-se ao Gestor a responsabilização administrativa e criminal;

5. CONSIDERANDO que, ante as notificações do AQUIDAUANAPREV para que o Ente promova o pagamento do débito previdenciário;

6. CONSIDERANDO que, conforme ofício nº 049/2017/GABPREF, de 08 de agosto de 2017, subscrito pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana, solicitando o parcelamento e reparcelamento do débito previdenciário pendente em conformidade com a Portaria nº 333/2017, do Ministério da Fazenda;

7. CONSIDERANDO que, apreciando o pleito do Chefe do Poder Executivo, o Conselho de Administração do AQUIDAUANAPREV, conforme ATA nº 07/2017, de 17 de agosto de 2017, deliberou favoravelmente ao pedido de parcelamento e reparcelamento da dívida do Ente para com o AQUIDAUANAPREV, conforme solicitado;

Rua Marechal Malet, 353, Centro, Aquidauana - MS CEP 79200-000
Fone-Fax (067) 3241-2019
E-mail: aquidauanaprev@terra.com.br ou aquidauanaprev@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

8. CONSIDERANDO que, até a presente data não foi apresentado na Casa de Leis do Município de Aquidauana o necessário projeto-lei autorizativo para o parcelamento e reparcelamento do débito previdenciário, conforme solicitado no "Ofício nº 049/2017/GABPREF";

9. CONSIDERANDO que, a não regularização da dívida previdenciária do Município de Aquidauana para com o AQUIDAUANAPREV, coloca em colapso o regime de previdência do município, sacramentando o desequilíbrio financeiro e atuarial, com sérias consequências para a administração municipal, para a sociedade Aquidauanense, e, principalmente, para todos os servidores vinculados ao regime previdenciário do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

NESTE CONTEXTO,

NOTIFICAMOS Vossa Excelência para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da presente notificação, promover o pagamento integral do débito previdenciário já apurado através de auditoria federal, devidamente atualizado na forma da lei, ou, no mesmo prazo, manifestar objetivamente o interesse na composição da referida dívida, nos termos já autorizados pelo Conselho de Administração do AQUIDAUANAPREV, conforme solicitado no "Ofício nº 049/2017/GABPREF" subscrito por Vossa Excelência, sob pena de comunicação dos fatos para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e, Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor-Presidente do Aquidauanaprev

Francisco Tavares da Câmara
Presidente do Conselho de Administração do Aquidauanaprev,

Rua Marechal Malet, 355, Centro, Aquidauana – MS CEP 79200-000
Fone-Fax (067) 3241-2019
E-mail: aquidauanaprev@terra.com.br ou aquidauanaprev@hotmail.com

O Prefeito não recepcionou os Conselheiros e Diretoria do AQUIDAUANAPREV. A conversa aconteceu com o Secretário de Governo, Senhor Wezer Rodrigues Lucareli. O Presidente do Conselho de Administração passou a palavras para o Comitê de Investimento do AQUIDAUANAPREV, a saber: Senhores Nelson Gonçalves Estadulho, Francisco Tavares da Câmara, Gilson Sebastião Menezes, Lindinaldo João da Costa e Senhora Elizabeth Ortiz para explicar sobre a política de investimentos para 2018 do Instituto. Esta política de investimento atende à Resolução do Conselho Monetário

Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79200-000
Fone-Fax (67) 3241-2019 E-mail: aquidauanaprev@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010 e representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro com fundamentos em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se, ainda, que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

o Conselheiro Presidente lembrou aos pares que, na última Reunião, o Conselho tomou ciência que três Servidores Aposentados da Câmara Municipal de Aquidauana receberam valores a maior em seus proventos. Relembrou, ainda, que isso acontecia, desde 2016, porque o sistema da Folha de Pagamento aferiu em duplicidade percentuais, acrescentando aos proventos reajustes da Câmara Municipal de Aquidauana e da Prefeitura Municipal de Aquidauana; o correto deveria ser apenas um. A diferença salarial, que foi paga maior, deveria ser feita em 12 (doze) vezes. Desta feita, apresentou um documento redigido por a Senhora Jacira Fátima dos Anjos em que a Servidora Aposentada solicita que seu, parcelamento, seja feito em 24 (vinte e quatro) parcelas, pois em 12 (doze) iria comprometer o seu orçamento. Diante disso, os Conselheiros não só acataram o pedido da Servidora Aposentada como estenderam o parcelamento de 24 (vinte e quatro) parcelas, inclusive, para os demais. Na sequência, foi apresentado o convite para participação de um evento de previdência que acontecerá na cidade de Dourados, em novembro, próximo-futuro, conforme, convite:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUNAPREV

100 ANOS de PREVID

5º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO

PREVID - A CONSOLIDAÇÃO DE UMA IDEIA

PALESTRANTES CONVIDADOS

- JOSÉ LUIZ DA COSTA RAUEN
- BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
- ANDRÉ TADEU PAES DE SOUZA
- RENATA BENEDET
- MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROCHA
- LUIZ CLÁUDIO KOGUT

10 ANOS DE PREVID

DATA: 23 E 24 DE NOVEMBRO
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV. MARCELINO PIRES, 3495, DOURADOS - MS
HORÁRIO: INÍCIO ÀS 17H (23 DE NOVEMBRO)
INSCRIÇÕES A PARTIR DE 15 DE NOVEMBRO
PELO SITE www.previd.ms.gov.br
ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO NÃO-PERECÍVEL (OPCIONAL)
FONE PARA INFORMAÇÕES: (67) 3427-4040

APOIO
ADIMP-MS DOURADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

PATROCÍNIO
PRIVATIZA CREDITO & FINANÇAS INFINITY PATRIARCA Banco Daycoval ASPPREV

PARCEIROS
SICREDI CAIXA

Os Membros do Conselho acreditaram ser importante a participação, deste evento, tendo em vista, a temática a ser abordada. Ficou deliberados que os seguintes integrantes do AQUIDAUNAPREV teriam a liberação de 2 (duas) diárias para participarem do Evento, a saber: Lindinaldo João da Costa (Membro do Conselho de Administração); Senhoras Elizabeth Ortiz, Kátia dos Santos Alves Botelho e Sheila Gonçalves Mendes Oliveira (Membros do Conselho Fiscal); Ana Claudia Barcelos (Diretora de Previdência e Atuária).

A seguir, o Conselheiro Presidente passou a palavra para o Diretor Presidente do Instituto, Senhor Nelson Gonçalves Estadulho. Em sua fala, foi solicitada a autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

de contratação de uma empresa de Consultoria para ajudar na parte contábil e administrativa do AQUIDAUANAPREV. Destacou que o Instituto está sendo notificado e já recebeu algumas multas devido a entraves burocráticos e que a equipe técnica se resume a poucos funcionários para serviços administrativos. Os Membros do Conselho de Administração concordaram com o Diretor Presidente e autorizaram que todas as medidas jurídicas fossem tomadas para que esta acessoria fosse contratada. Os processos de contas e balancetes dos meses de agosto e setembro/2017 foram apresentados para ciência, deste Conselho, tendo em vista que já foram analisados pelo Conselho Fiscal. Como não houve nada a ser observado, os processos de contas e balancetes dos meses de agosto e setembro/2017 foram aprovados. Neste momento, os trabalhos foram encerrados os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 06 de dezembro de 2017)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LINDINALDO JOÃO DA COSTA _____

FRANCISCO TAVARES CÂMARA _____

CINTIA VENÂNCIO FAGUNDES _____

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI _____

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL _____

DIRETORIA EXECUTIVA:

NELSON GONÇALVES ESTADULHO _____

VERUSKA GODOY NEVES _____

ANA CLÁUDIA BARCELOS PIFFER _____